ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.031, de 30 de setembro de 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, mediante prévia avaliação e concorrência pública, os direitos possessórios sobre o terreno e o prédio da escola "David Canabarro", em Pinheirinho.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e concorrência pública, os direitos possessórios do Município sobre o terreno e o prédio de alvenaria onde funcionava a escola municipal "David Canabarro", em Pinheirinho, no distrito de Capela de Sant'Ana, neste Município

Parágrafo único - O Município fica obrigado a passar a competente escritura de compra e venda dos imóveis citados neste artigo, assim que obtenha o título definitivo de propriedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de setembro de 1981.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal